



PORUGAL



by SRS LEGAL

- LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

Segurança Social lança a SCC – Simplificação do Ciclo Contributivo

O Decreto-Lei 127/2025, de 9 de Dezembro, prevê a implementação de um novo modelo de relacionamento da Segurança Social com os contribuintes, através de um sistema de interoperabilidade (Plataforma de Serviços de Interoperabilidade)

A transição para o novo modelo de comunicação contributiva da Segurança Social ocorrerá voluntariamente entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026.

Após esta data todas as entidades empregadoras estarão obrigadas a utilizar a SCC. A Segurança Social iniciou já um processo alargado de análise e cruzamento de dados, enviando notificações para regularização de situações antes da entrada em vigor do novo sistema.

Saiba mais [aqui](#).

Conheça a nossa Equipa:

